EDITAL Nº 002/2026 - ABERTURA DE PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA – 2026.2

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPgSACOL) da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Comissão de Bolsas do PPgSACOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública e estabelece as normas do processo para intenção de solicitação bolsas do programa, para o 2º semestre letivo de 2026.

A coordenação do processo e ranqueamento dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do PPgSACOL.

2. DA INTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

2.1. As intenções de solicitações de bolsa a que se refere este edital deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio dos seguintes passos, a serem realizados no período compreendido entre **10 a 14 de agosto de 2026:**

2.1.1 - Preenchimento do Formulário de Intenção disponibilizado na página do programa

2.1.2 - Envio do Formulário de Intenção e documentação comprobatória no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1OpwfqgcJ5Z9nfaXs9NFp9YjdVcR194TrLloDdMmN-I1b1A/viewform?usp=sharing&ouid=105600228307475191188

2.1.3 – Inserção/atualização dos dados no Cadastro Único da UFRN, via SIGAA, com as comprovações requeridas pelo sistema, até o dia **14 de agosto de 2026**.

2.2. O PPgSACOL não se responsabiliza pelo não-recebimento de intenção de solicitação de bolsa via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação.

2.3. Poderão enviar solicitação de bolsa todos os discentes do PPgSACOL da categoria de “aluno regular”, nos termos da Resolução de Bolsas PPgSACOL Nº 002/2026.

2.4. As solicitações com pendências no preenchimento no formulário ou na atualização do Cadastro Único da UFRN serão automaticamente excluídas do processo de que trata este edital.

2.5. O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

3. DO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS

3.1. O ranqueamento dos candidatos é prerrogativa exclusiva da Comissão de Bolsas do PPgSACOL.

3.2. O ranqueamento dos candidatos será realizado a partir das informações prestadas nos três

procedimentos listados no item 2.1 deste edital.

3.3. O ranqueamento e pontuação dos candidatos será executado de acordo com Resolução de Bolsas PPgSACOL N° 002/2026.

3.4. Serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de mestrado, sendo 2 (duas) destinadas, a título de reserva de vagas por mérito acadêmico, estritamente aos candidatos com as melhores classificações gerais no processo seletivo de ingresso no mestrado (2026), conforme disposto na Resolução de Bolsas PPgSACOL n° 002/2026.

3.5. Ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas não está assegurada a concessão imediata da bolsa de estudos, pois dependerá da efetiva liberação das cotas de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

3.6. O(a) candidato(a) classificado(a) pela Comissão de Bolsas que possuir algum vínculo empregatício no momento de eventual convocação para assumir cota de bolsa de estudos terá um prazo de até 24 horas para apresentar comprovante de desligamento do referido vínculo como condição para concessão da bolsa de estudos.

3.7. O resultado deste processo de ranqueamento terá validade até 31 de julho de 2027, podendo ser utilizado para a concessão das bolsas disponibilizadas ao PPgSACOL até essa data, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de cotas.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do ranqueamento será divulgado por e-mail aos solicitantes, e no mural da coordenação do PPGSACOL, em **28 de agosto de 2026**.

4.2. A interposição de recursos aos resultados poderá ser realizada única e exclusivamente via e-mail do ppgsacol@facisa.ufrn no dia **28 de agosto de 2026**, devendo conter uma justificativa que embase o pedido.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	**Período/Datas**
Submissão de Inscrições	**10 a 14 de agosto de 2026**
Inserção de Informações no Cadastro Único da UFRN	**Até 14 de agosto de 2026**
Análise da Documentação (entrevista)	**19 a 26 de agosto de 2026**
Resultado Parcial	**28 de agosto de 2026**
Interposição de Recursos ao Resultado	**28 de agosto de 2026**
Resposta aos Recursos e Resultado Final	**31 de agosto de 2026**
Convocação de candidatos contemplados com cota de bolsas para assinatura de documentos	**2 a 4 de setembro de 2026**

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas relativas a este Processo Seletivo poderão ser respondidas pelo e-mail da Secretaria do PPgSACOL (ppgsacol@facisa.ufrn.br); na página eletrônica do programa; ou através dos telefones (84) 99480-6888 e (84) 3342-2287 (ramal 242).
5.2. Dúvidas sobre procedimentos relativos ao Cadastro Único, contactar o setor de Serviço Social da FACISA/UFRN, pelo e-mail servicosocial@facisa.ufrn.br ou pelo telefone (84) 99480-6846, no horário do expediente.
5.1. Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPgSACOL.

Santa Cruz, 7 de agosto de 2026

Comissão de Bolsas do PPgSACOL

Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal (Docente/Coordenação PPgSACOL)
Francisco CleitonVieira Silva do Rego (Docente
PPgSACOL) Eric Frutuoso (Discente PPgSACOL)